



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ N° 04.967.265/001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro – (89) 3433-1297
CEP: 64.650-000 - **MONSENHOR HIPOLITO – PI**

LEI N° 211 / 2012

Mons. Hipólito – PI, 13 de Abril 2012.

**Institui o Dia do Evangélico Municipal
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO,
ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Dia 10 de Julho como o Dia do Evangélico, no município de Monsenhor Hipólito do Piauí;

Art. 2º – Tendo em vista o número relativamente razoável de evangélicos em nosso município e, acima de tudo reconhecendo o importante trabalho que é prestado pela Assembléia de Deus no âmbito social e, principalmente, espiritual, à nossa comunidade; sabendo também que isto já aconteceu na maioria dos municípios brasileiros, esta data se configurará em algo salutar e redundará em maiores bênçãos para o povo hipolitano.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mons. Hipólito-PI, 13 de Abril de 2012.


ZENON DE MOURA BEZERRA

Prefeito Municipal